



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.132/2019

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento-Programa vigente do Município”

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0009.2.079 – Emenda Ricardo Izar Despesas de Custeio Saúde

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (08) Emenda Parlamentar Individual

Valor: R\$ 40.000,00

Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recurso: (08) Emenda Parlamentar Individual

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 60.000,00, nos termos do inciso II, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320/64.:

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete